Serventias judiciais privadas de Goiás e Paraná terão de ser estatizadas

O Conselho Nacional de Justiça determinou, nesta terça-feira (14/09), que serventias judiciais privatizadas do Paraná e de Goiás, cujos titulares assumiram após a promulgação da Constituição de 1988, sejam estatizadas. No Paraná, a estimativa é de que a determinação do Conselho resulte na estatização de mais de 160 varas do Estado. Em Goiás, por sua vez, afeta cinco varas privatizadas no Estado.

O Tribunal de Justiça do Paraná terá 60 dias para apresentar ao CNJ um planejamento para estatizar as serventias judiciais privadas, que estão em situação irregular. O tribunal deverá levantar as varas privatizadas cujas titularidades tenham sido concedidas após 5 de outubro de 1988, com o cronograma de estatização e demonstrativos financeiros. Elaborado o planejamento, o TJ-PR terá 12 meses para estatizar as varas e realizar concurso para o provimento dos cargos.

Em Goiás, o Tribunal de Justiça terá seis meses para estatizar cinco serventias judiciais, cujos titulares foram nomeados após a Constituição de 1988. São elas: a Escrivania de Família, Sucessões e 2º do Cível da Comarca de Mineiros; Escrivania de Famílias e Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível da Comarca de Planaltina; 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual; 3ª Vara de Família e Sucessões e Cível; e 10ª Vara Cível, da Comarca de Goiânia. Outras 25 varas privadas do estado, cujas titularidades foram providas antes de 1988, deverão ser estatizadas após sua vacância. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.*

PCA 2009.100.000.236-3
PCA 2009.100.0001.968-7

Date Created
15/09/2010

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.